

LEI Nº 1.954/2016

**ALTERA INCISO V, DO ART. 3º, DA
LEI Nº 1.215, DE 12 DE SETEMBRO
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do art. 3º, da Lei nº 1.215, de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

V- ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo em conjunto com o Prefeito Municipal e Coordenador Geral de Tesouraria vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 06 de setembro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal